



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 1.481, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova a reversão de bem imóvel à Superintendência do Patrimônio da União no Pará (SPU) para fins de doação à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Econômicos-Financeiros e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Sessão Ordinária realizada no dia 26.11.2019, e em conformidade com os autos dos Processos n.010743/2019, n. 005363/2010 e n. 009139/2017, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a reversão de bem imóvel, localizado no Município de Marabá – PA, à Superintendência do Patrimônio da União no Pará (SPU) para fins de doação à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* fica localizado à Folha 17, Quadra 04, Lote especial, S/N, Bairro Nova Marabá, no Município de Marabá – PA, com área de 52.031,90m² e encontra-se registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá – PA, matrícula n. 01491, folhas 001, Livro n. 2-F.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de novembro de 2019.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Administração